

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 5324, DE 2001

Institui o dia 12 de setembro

Autor: Deputado Chico Sardelli

Relator: Deputado Joel de Holanda

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Chico Sardelli, institui o dia 12 de setembro, como dia do Presidente da República.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei representa mais uma data comemorativa, das muitas que têm sido apresentadas, sem qualquer fundamento mais sólido.

De fato, não há nenhuma razão para se comemorar o “dia do Presidente da República”, uma vez que a figura do primeiro mandatário da nação é uma expressão da Constituição, da vontade do povo e da nossa cultura política.

A figura do Presidente é, portanto, uma dentre as muitas figuras jurídicas e políticas que povoam nosso universo normativo. Não há nenhum motivo particular para se cultuar o papel específico de Presidente da

República, uma vez que há muitos outros papéis políticos igualmente relevantes, a começar pelo de cidadão, do qual o Presidente da República é, apenas, mais um servidor, como toda a demais classe política.

A instituição de um “dia do Presidente da República” pode, ainda, levar, manipulado pela propaganda, ao culto da personalidade de um presidente em exercício, o que representaria um risco para o sistema democrático.

O nobre autor da proposição escolhe o dia 12 de setembro, data de nascimento da grande brasileiro Juscelino Kubitschek, para a comemoração da data.

Nada contra a homenagem ao Presidente que acreditava na democracia e transformou o Brasil. Por isto, o dia do nascimento de Juscelino deve, sim, ser comemorado, mas de outras formas, compatíveis com o espírito democrático que era sua marca característica.

Por essas razões, nosso parecer é desfavorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Joel Holanda
Relator